ENTRE ALGORITMOS E CONSTITUIÇÕES: OS DESAFIOS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

[1]Edilaine Barroso Albuquerque;2 Namire Monteiro Costa; 3 Maria de Lourdes Menezes Ibiapina; 4 Maria Eduarda Severino Germano; 5 Rafaela Dantas De Siqueira.

1 Aluna do 5° Semestre curso de Direito (edilaynealbuquerque12@gmail.com); ² Aluna do 5° Semestre curso de Direito 3 Aluna do 5° Semestre curso de Direito 4 Aluna do 5° Semestre curso de 5 Orientador/Professor do Curso de Direito (Rafaela.siqueira@faculdadef5.com.br).

Resumo: O avanço da inteligência artificial e dos sistemas algorítmicos tem provocado transformações significativas na sociedade contemporânea, especialmente nas relações sociais, econômicas e jurídicas. O presente trabalho busca analisar os impactos da utilização de algoritmos sobre os direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal de 1988, destacando questões relacionadas à privacidade, igualdade, liberdade e dignidade da pessoa humana. A pesquisa foi desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e análise legislativa, utilizando doutrinas, artigos científicos e normas jurídicas voltadas à proteção de dados e ao uso da tecnologia. Observou-se que os algoritmos possuem grande influência sobre comportamentos sociais e decisões automatizadas, podendo ocasionar violações de direitos fundamentais quando utilizados sem transparência ou controle adequado. Conclui-se que o desenvolvimento tecnológico deve estar alinhado aos princípios constitucionais, garantindo equilíbrio entre inovação e proteção da dignidade humana.

Palavras-chave: Inteligência Artificial; Algoritmos; Direitos Fundamentais; Constituição Federal; Tecnologia.

INTRODUÇÃO E OBJETIVO(S)

A sociedade contemporânea vive uma transformação silenciosa, porém extremamente poderosa: a substituição gradual das relações humanas por sistemas digitais guiados por algoritmos. Atualmente, decisões que antes dependiam exclusivamente da análise humana passaram a ser influenciadas pela tecnologia, desde o consumo de informações até o funcionamento de instituições públicas e privadas. Nesse cenário, o Direito deixa de atuar apenas como regulador social tradicional e passa a enfrentar conflitos inéditos trazidos pela era digital. A expansão da inteligência artificial, das plataformas digitais e da circulação instantânea de dados criou novas possibilidades para a Justiça, mas também revelou riscos preocupantes relacionados à privacidade, à manipulação de informações, aos crimes virtuais e à insegurança jurídica. Diante disso, surge a necessidade de discutir como os princípios constitucionais podem permanecer eficazes em uma sociedade cada vez mais automatizada e conectada. Assim, objetiva-se analisar os impactos da revolução digital nas relações jurídicas contemporâneas, compreendendo de que forma a tecnologia, os algoritmos e a inteligência artificial influenciam o funcionamento da Justiça, os direitos fundamentais e a segurança das relações sociais no ambiente digital.

MATERIAL E MÉTODOS

A pesquisa foi desenvolvida por meio de revisão bibliográfica, utilizando doutrinas, artigos científicos, legislações e produções acadêmicas relacionadas à inteligência artificial, proteção de dados e direitos fundamentais. Também foi realizada análise da Constituição Federal de 1988 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), buscando compreender os desafios jurídicos decorrentes da utilização de algoritmos e sistemas automatizados na sociedade contemporânea.

RESULTADOS E DISCUSSÃO - GRÁFICOS (Opcional)

A análise dos impactos da revolução digital demonstra que a tecnologia modificou profundamente as relações sociais e jurídicas contemporâneas. O ambiente virtual deixou de ser apenas um espaço de comunicação para se tornar um local de relações econômicas, profissionais e institucionais, exigindo do Direito respostas cada vez mais rápidas diante de problemas que evoluem em velocidade superior à criação das normas jurídicas.

Durante a pesquisa, observou-se que o avanço das plataformas digitais e da inteligência artificial trouxe benefícios significativos para a sociedade, especialmente no que se refere à ampliação do acesso à informação e à modernização de serviços públicos e privados. No entanto, também foram identificados diversos desafios relacionados à proteção de direitos fundamentais no ambiente digital. Entre os principais problemas observados, destaca-se o crescimento dos crimes virtuais, especialmente fraudes envolvendo falsos advogados, clonagem de identidade e utilização indevida de dados processuais. Essas práticas demonstram como a facilidade de acesso às informações e a confiança da população nos meios digitais passaram a ser exploradas por criminosos de forma cada vez mais sofisticada, ampliando a sensação de insegurança jurídica.

Ademais, verificou-se que a influência dos algoritmos nas redes sociais levanta importantes debates acerca da liberdade de expressão, da manipulação de informações e da responsabilidade das plataformas digitais. Em muitos casos, sistemas automatizados possuem capacidade de direcionar conteúdos, influenciar opiniões e interferir diretamente no comportamento social, o que gera questionamentos éticos e jurídicos sobre os limites da tecnologia nas relações humanas. Nesse contexto, os resultados da pesquisa evidenciam que o Direito contemporâneo precisa ultrapassar a função tradicional de criação de normas, buscando desenvolver mecanismos capazes de equilibrar inovação tecnológica e proteção constitucional. Assim, torna-se indispensável garantir que o avanço digital permaneça subordinado aos princípios fundamentais, especialmente à dignidade da pessoa humana, à privacidade, à segurança jurídica e ao acesso à informação verdadeira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS ou CONCLUSÃO

Conclui-se que a inteligência artificial e os sistemas algorítmicos representam importantes avanços tecnológicos, mas também geram desafios relevantes para o Direito Constitucional. A utilização inadequada dessas ferramentas pode resultar em violações de direitos fundamentais, especialmente relacionados à privacidade, igualdade e liberdade individual. Dessa forma, torna-se essencial que o desenvolvimento tecnológico esteja associado à criação de mecanismos de fiscalização e regulamentação capazes de assegurar o uso ético da inteligência artificial. A Constituição Federal deve permanecer como instrumento de proteção da dignidade humana frente às transformações digitais da sociedade.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos à instituição de ensino, a professora orientadora Esp. Rafaela Dantas de Siqueira e a todos que contribuíram para o desenvolvimento deste resumo, o comprometimento e dedicação da equipe foi essencial para a realização bem sucedida da atividade proposta.

REFERÊNCIAS

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Brasília, 2018.
Norberto Bobbio. A Era dos Direitos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
Manuel Castells. A Sociedade em Rede. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
Pierre Lévy. Cibercultura. São Paulo: Editora 34, 1999.